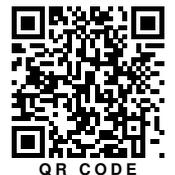




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 26 de junho de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1578



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)	2
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 065/2020)	4
PORTARIA (Nº 066/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)

DECISÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DAS UBS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO BENTO II e UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTO E QUINZE NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA.

Após análise da proposta de preços da empresa: EBA SERVIÇOS EIRELI – ME, conforme parecer técnico da Secretaria solicitante, a Comissão DECIDE classificar a proposta da empresa, por atender as exigências do edital, e, cumprir prazo, conforme art. 48 §3º da Lei 8666/93, declarando como vencedora a empresa EBA SERVIÇOS EIRELI – ME por apresentar o menor valor global de R\$ 102.590,60 (cento e dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

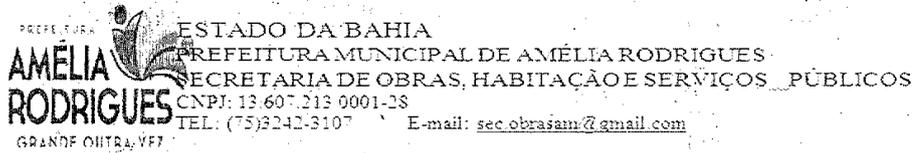
É a nossa Decisão.

SMJ,

Amélia Rodrigues, 26 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)



PARECER SOBRE PROPOSTA E ANÁLISE DE PREÇO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO 01/2020

Após análise da proposta da empresa: E B A SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ 17.617.011/0001-18), em que se verificaram as planilhas orçamentarias e composições de custos unitários.

Não foram encontrados inconformidades nas suas planilhas e composições.


Toni Cláudio Alves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 053/2019

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 065/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2020

*“Faz concessão de Licença para
Tratamento de saúde de pessoa da
Família.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a” e na Lei 95/73, Art. 118,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **GILMA DOS SANTOS BELMON**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data 03/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 03/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 066/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2020

*“Faz concessão de Licença para
Tratamento de saúde de pessoa da
Família.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a” e na Lei 95/73, Art. 118,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, **ANGELO VINICIUS CARDOSO DE CARVALHO**, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data 01/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal